



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 18 / 2022.

ALTERA A LEI Nº 3.814, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§ 2º e 3º ao artigo 54 da Lei nº 3.814, de 26 de maio de 2014, com as seguintes redações:

“Art. 54. [...]”

§ 2º Da Comissão deverá fazer parte, também, um membro do órgão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aracruz.

§ 3º Os servidores entregarão ao Secretário Geral lista contendo 03 (três) nomes de representantes eleitos, entre servidores efetivos e estáveis, para integrar a Comissão.”

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 3.814, de 26 de maio de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO I

A que se referem os artigos 5º, 8º e 10 desta Lei.

A que se referem os artigos 5º, 8º e 10 desta Lei.				
GRUPOS OPERACIONAIS	Denominação do Cargo	Quant.	Nível	Carga Horária
Apoio Administrativo	Agente Administrativo e Legislativo	15	I	30
	Técnico de Informática	01	I	30
Suporte Técnico Específico	Analista Administrativo e Legislativo	8	II	30
	Analista em Tecnologia da Informação	1	III	30
	Contador	2	III	30
	Auditor de Controle Interno	1	III	30
	Auditor de Controle Interno - Contabilidade	1	III	30
	Procurador Legislativo	1	IV	30
TOTAL		30	-	-



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR
A que se refere o artigo 13 e 79 desta Lei.

CARGOS EXTINTOS / EM EXTINÇÃO			
Denominação do Cargo	Quant.	Nível	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	03	1	30
Auxiliar Administrativo	02	5	30
Assistente Administrativo I	04	7	30
Assistente Administrativo III	02	9	30
Assistente Legislativo III	01	9	30
Técnico em Contabilidade	01	9	30
Total	13	-	-

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 3.814, de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III
A que se refere o §1º do artigo 65, e artigo 85 desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTOS DA PARTE PERMANENTE													
CARREIRA	PADRÃO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	3.096,15	3.250,96	3.413,51	3.584,18	3.763,39	3.951,56	4.149,14	4.356,60	4.574,43	4.803,15	5.043,31	5.295,47	5.560,24
II	4.893,13	5.137,79	5.394,68	5.664,41	5.947,63	6.245,01	6.557,26	6.885,13	7.229,38	7.590,85	7.970,39	8.368,91	8.787,36
III	5.382,44	5.651,56	5.934,14	6.230,85	6.542,39	6.869,51	7.212,99	7.573,63	7.952,32	8.349,93	8.767,43	9.205,00	9.666,05
IV	7.666,84	8.050,18	8.452,69	8.875,33	9.319,09	9.785,05	10.274,30	10.788,01	11.327,41	11.893,79	12.488,47	13.112,90	13.768,54

A que se refere o §2º do artigo 65, e artigo 85 desta Lei.

TABELA DE VENCIMENTO DA PARTE SUPLEMENTAR													
NÍVEL	PADRÃO												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
01	1.296,84	1.361,68	1.429,77	1.501,25	1.576,32	1.655,13	1.737,89	1.824,78	1.916,02	2.011,82	2.112,42	2.218,04	2.328,94
02	1.426,52	1.497,85	1.572,74	1.651,38	1.733,95	1.820,65	1.911,68	2.007,26	2.107,63	2.213,01	2.323,66	2.439,84	2.561,83
03	1.569,18	1.647,64	1.730,02	1.816,52	1.907,34	2.002,71	2.102,85	2.207,99	2.318,39	2.434,31	2.556,02	2.683,82	2.818,02
04	1.864,80	1.958,04	2.055,94	2.156,73	2.266,67	2.380,00	2.499,00	2.623,96	2.755,15	2.892,91	3.037,56	3.189,43	3.348,91
05	2.195,36	2.305,13	2.420,39	2.541,41	2.668,48	2.801,90	2.941,99	3.089,09	3.243,55	3.405,73	3.576,01	3.754,81	3.942,53
06	2.607,03	2.737,39	2.874,25	3.017,97	3.168,87	3.327,31	3.493,67	3.668,36	3.851,78	4.044,36	4.246,58	4.458,91	4.681,86
07	3.096,15	3.250,96	3.413,51	3.584,18	3.763,39	3.951,56	4.149,14	4.356,60	4.574,43	4.803,15	5.043,31	5.295,47	5.560,24
08	3.676,95	3.860,80	4.053,84	4.256,53	4.469,35	4.692,82	4.927,46	5.173,84	5.432,53	5.704,15	5.989,36	6.288,83	6.603,27
09	4.800,00	5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43	6.126,15	6.432,46	6.754,08	7.091,79	7.446,38	7.818,69	8.209,63	8.620,11



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4. No Anexo X, da Lei nº 3.814, de 26 de maio de 2014, ficam incluídas as descrições de cargo de Técnico de Informática e Auditor de Controle Interno - Contabilidade, com as seguintes redações:

“ANEXO X

DESCRIÇÕES DETALHADAS DAS TAREFAS

A que se refere o § 2º do artigo 5º e artigo 9º desta Lei.

GRUPO OCUPACIONAL

SUORTE TÉCNICO ESPECÍFICO

[...]

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: Analista Administrativo e Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARREIRA: II

[...]

CARGO: Analista em Tecnologia da Informação

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARREIRA: III

[...]

CARGO: Contador

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARREIRA: III

[...]

CARGO: Auditor de Controle Interno

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARREIRA: III

[...]

CARGO: Auditor de Controle Interno - Contabilidade



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior
CARREIRA: III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições a organização, e a execução dos serviços de natureza de controle interno das atividades gerais do Poder Legislativo, bem como realizar tarefas referentes a verificação administrativa, financeira, contábil, patrimonial e auditorias de caráter orientador e fiscalizador do Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS – Organizar os serviços de controle interno da câmara, traçando os planos, os sistemas de fluxo de processos e documentos, bem como o método de sua escrituração, para possibilitar o controle;- Supervisionar os trabalhos de programação e execução orçamentária e acompanhamento de processos administrativos, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar a correta apropriação;- Analisar, conferir, elaborar relatórios e demonstrativos, observando os mecanismos de controle de gestão administrativa, financeira, patrimonial, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;- Controlar a execução dos procedimentos licitatórios, fiscalizando os procedimentos;- Controlar e analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal e acompanhar os índices fixados para a educação e a saúde e a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes, conforme legislação em vigor;- Analisar os atos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades nas diversas áreas de atuação;- Participar das atividades legislativas, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual de aplicações, a execução dos programas de governo e do orçamento anual;- Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da câmara e outras entidades públicas e particulares, comissões permanentes e temporárias realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

trabalho do município;- Participar da organização dos dados para a proposta orçamentária- Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. – Experiência: Não exige experiência comprovada.

Requisitos para Provimento Escolaridade - Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis. Pré-requisito - Registro no respectivo Conselho de Classe. - Carga Horária:30 (trinta) horas semanais. Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence. Adicional por Graduação ou Titulação na área de atuação. Julgamento e Iniciativa Tarefas variadas e complexas que exigem planejamento, organização e coordenação cuidadosos para a obtenção de resultados. Vários problemas originais se apresentam, tanto nos detalhes, como no conteúdo geral. Relacionamento Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho. - Responsabilidade com o Patrimônio O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

CARGO: Procurador Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARREIRA: IV

[...]

GRUPO OCUPACIONAL

APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

DESCRIÇÃO DE CARGOS

[...]

CARGO: Agente Administrativo e Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Médio e Técnico

CARREIRA: I

[...]

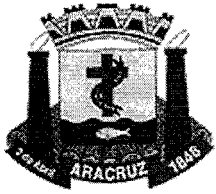
CARGO: Técnico de Informática

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Médio e Técnico

CARREIRA: I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - Oferecer suporte e manutenção dos equipamentos aos recursos de comunicação de dados e voz, aos softwares e hardwares, visando manter os recursos tecnológicos em operação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Executar a manutenção dos equipamentos, programas e sistemas, buscando mantê-los em operação; Executar atividades a fim de



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assegurar o funcionamento dos recursos de tecnologia, com o objetivo de garantir comunicação (links de internet, acesso remoto e rede wireless) necessária entre os diversos sistemas da unidade; Conhecer e fazer cumprir com as legislações referentes aos serviços contratados; Manter atualizado a documentação dos sistemas utilizados na unidade; Realizar rotinas necessárias para execução e padronização das tarefas; Executar atividades de modo a garantir o funcionamento da rede física, mantendo em operação estações de trabalho, cabeamento de rede e telefonia e energia de emergência relacionada, procedendo às devidas ações técnicas; Acatar diretrizes e recomendações da área de Tecnologia da Informação; Prestar suporte técnico às sessões plenárias e outros eventos realizados pela Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas à área.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência: O cargo não exige experiência anterior comprovada. - Requisitos para Provimento: Instrução - Curso Técnico de nível médio em Informática, reconhecido pelo MEC. - Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público. - Perspectivas de Desenvolvimento Funcional: Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence. - Adicional por Graduação ou Titulação na área de atuação. - Julgamento e Iniciativa: Tarefas repetitivas que oferecem reduzido teor de variedade. O ocupante decide sobre alternativas de fácil escolha. Os problemas que eventualmente surgem são relatados a Chefia para decisão. - Relacionamento: Demonstra muito tato em lidar, com pessoas, relacionando-se facilmente com os colegas de trabalho. - Responsabilidade com o Patrimônio: As possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.

Art. 5. A partir de 1º de dezembro de 2022, fica incluído o ort. 29-A com a Seção III no Capítulo IV da Lei nº 3.814, de 26 de maio de 2014, com a seguinte redação:

“Seção III

Do Adicional de Controle Externo

Art. 29-A: Aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, responsáveis pela elaboração de Relatórios de Contratação (Compras e Licitações), Admissão de Pessoal, Folha de Pagamento, Folha de Ponto, Demonstrações Contábeis, Prestações de Contas, Relatórios de Prestações de Contas, Relatórios de Controle Interno ou Manifestações sobre as Prestações de Contas da Câmara Municipal aos órgãos de controle externo é assegurado adicional mensal de R\$ 1.500,00 (mil duzentos e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro. Fará jus ao recebimento do adicional o servidor que se encontrar em efetivo exercício do cargo.

Parágrafo segundo. As gratificações instituídas pelo caput não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos/remuneração dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirá de base de cálculo para incidência de quaisquer vantagens ou benefícios, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro).”

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos relativamente:

I – aos art. 2º, 3º, 4º e 5º a partir de 1º de dezembro de 2022.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 22 de junho de 2022.

MARCELO CABRAL SEVERINO
1º Secretário

JOSÉ GOMES DOS SANTOS LÚLA
Presidente da Câmara

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vice-Presidente da Câmara

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Tabela 1. Variação mensal da Despesa Total Pessoal Efetivo

Despesa	Valor Mensal
Despesa Total c/ Pessoal Efetivo Atual	R\$ 232.949,34
Nova Despesa Total c/ Pessoal Efetivo	R\$ 314.148,11
<i>Acréscimo da Despesa pela Proposta</i>	<i>R\$ 81.198,77</i>
<i>Acréscimo Percentual</i>	<i>34,9%</i>

Tabela 2. Variação da Despesa Total com Pessoal por Exercício

Despesa	2022	2023	2024	2025
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 10.576.275,39	R\$ 11.969.005,53	R\$ 12.357.998,21	R\$ 12.728.738,15
<i>Acréscimo da Despesa pela Proposta</i>	<i>R\$ 189.463,80</i>	<i>R\$ 1.294.289,10</i>	<i>R\$ 1.336.353,49</i>	<i>R\$ 1.376.444,10</i>
Total da Despesa com Pessoal + Proposta	R\$ 10.765.739,19	R\$ 13.263.294,62	R\$ 13.694.351,70	R\$ 14.105.182,25
<i>Acréscimo Percentual</i>	<i>1,8%</i>	<i>10,8%</i>	<i>10,8%</i>	<i>10,8%</i>

Tabela 1. Variação mensal da Despesa Total Pessoal Efetivo

Despesa	Valor Mensal
Despesa Total c/ Pessoal Efetivo Atual	R\$ 232.949,34
Nova Despesa Total c/ Pessoal Efetivo	R\$ 314.148,11
<i>Acréscimo da Despesa pela Proposta</i>	<i>R\$ 81.198,77</i>
<i>Acréscimo Percentual</i>	<i>34,9%</i>

Tabela 2. Variação da Despesa Total com Pessoal por Exercício

Despesa	2022	2023	2024	2025
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 10.576.275,39	R\$ 11.969.005,53	R\$ 12.357.998,21	R\$ 12.728.738,15
<i>Acréscimo da Despesa pela Proposta</i>	<i>R\$ 189.463,80</i>	<i>R\$ 1.294.289,10</i>	<i>R\$ 1.336.353,49</i>	<i>R\$ 1.376.444,10</i>
Total da Despesa com Pessoal + Proposta	R\$ 10.765.739,19	R\$ 13.263.294,62	R\$ 13.694.351,70	R\$ 14.105.182,25
<i>Acréscimo Percentual</i>	<i>1,8%</i>	<i>10,8%</i>	<i>10,8%</i>	<i>10,8%</i>